

**Com relação ao questionamento recebido, segue a resposta da Secretaria.**

**Esclarecimento da secretaria:**

"Com relação aos questionamentos realizados pela empresa João Afonso, com relação ao edital do Pregão Presencial nº 007/2019–Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, visando a eventual "Aquisição de Cestas Básicas, conforme Termo de Referência Anexo I, deste edital, esclareço que serão feitas as devidas correções no descritivo do termo de referência ajustando conforme resolução da Vigilância Sanitária. Sendo o que cabia informar."

**Diante disso, o edital será suspenso para adequação do termo de referência.**

Amanhã (06/02/2019) sai a publicação da suspensão e quinta (07/02/2019) sai a publicação da nova sessão, que será dia **19/02/2019**.

Atenciosamente,

Marilene Cruz

Pregoeira

**Abaixo o Pedido de Esclarecimento:**

"Tendo adquirido o edital do Pregão Presencial nº 007/2019–Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, visando a eventual "Aquisição de Cestas Básicas, conforme Termo de Referência Anexo I, deste edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

-A) Com relação ao item Feijão produto componente da cesta básica o edital solicita no ANEXO I – Termo de Referência; **Feijão - CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, – EMB. 1KG – VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Broto Legal, Grão de Campo, Camil, Pop, Kicaldo, Pantera, Biju, Namorado, Butuí, etc...) **não encontramos nenhuma marca com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, somente 4 à 6 meses da data de seu empacotamento**, desta forma, como poderemos contar este item?

-B) Com relação ao item Pó de café torrado produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo I – Termo de Referência; **Pó de café - TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO E LAMINADA, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PACOTE COM 500 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Melitta, Damasco, Bom Jesus, Pilão, Caboclo, Pelé, 3 Corações, Pacaembu etc...) **não encontramos nenhuma marca que contenha em sua embalagem valores para gordura saturada**, pois, de acordo com a Resolução RDC nº 360 de 23 de Dezembro de 2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, este produto **está dispensado de tabela nutricional**, desta forma, como poderemos cotar este item?

-C) Com relação ao item Extrato de tomate produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo I – Termo de Referência; **Extrato de Tomate –COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO - EM EMBALAGEM "LATA" DE 340 GR -VALIDADE**

**MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. .PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Elefante, Quero, Heinz, Predilecta, Stella D'oro, Fugini, Olé, Extratomato, etc...) alguns fabricantes produzem este item em latas com 340 gr e outros com 350 gr, desta forma, como poderemos considerar para este item **embalagem lata com no mínimo 340 gr?**

- D) Com relação ao item Sal Refinado produto também componente da cesta básica o edital solicita no Anexo I – Termo de Referência; **Sal – REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO** DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA – EMBALAGEM 01 KG - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **PERGUNTA-SE:** Informamos que de acordo com a Resolução RDC nº 23 de 24 de Abril de 2.013 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o sal deverá conter iodo **igual ou superior a 15 mg até o limite máximo de 45 mg por quilograma de produto** e **não no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo**, dessa forma , poderemos considerar **com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15 mg e máximo de 45 mg de iodo por quilo** de acordo com a RDC 23 de 24/04/2013?

- E) E com relação ao item Biscoito doce, tipo maisena, produto também componente da cesta da básica o edital solicita no Anexo I - Termo de Referência:**BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA**, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL **HIDROGENADA**, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS – VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.**PERGUNTA-SE:** Informamos que após pesquisa de mercado nas marcas tradicionais (Mabel, Marilan, Zabet, Duchen, Triunfo, Bauducco, Renata, Dunga, Liane, Panco, Bela Vista, etc...) as marcas que atendem a composição acima **não** descreve que a gordura vegetal é **hidrogenada**, somente **gordura vegetal** , desta forma, como poderemos cotar este item?